



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

INDICAÇÃO Nº 857/22

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de:

Criar uma Lei dispondo sobre a instalação de um “botão de pânico”, nas linhas municipais de ônibus de transporte público no nosso Município, tal como minuta anexa.

JUSTIFICATIVA

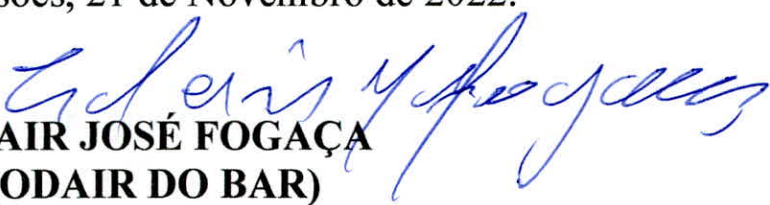
Tal solicitação tem como objetivo, atender pedidos feitos por muitos munícipes a este Vereador, a fim de auxiliar no combate ao assédio às mulheres.

É de notório conhecimento o constrangimento que sofrem as mulheres, diariamente, em todos os lugares de nosso país, sendo vítimas de assédios, entre outras violências variadas.

Assim sendo, tendo em vista que, diariamente são noticiados fatos de assédio a mulheres nos transportes públicos em todo o país, a Lei poderá mitigar a violência sofrida pelas mulheres na tentativa de oferecer mais segurança pelo menos no deslocamento de suas residências para o trabalho e em seu retorno para casa.

Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2022.


ADAIR JOSÉ FOGAÇA
(ODAIR DO BAR)
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº / 2.022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE UM "BOTÃO DE PÂNICO" NAS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA PARA COMBATER O ASSÉDIO ÀS MULHERES DENTRO DO TRANSPORTE PÚBLICO

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de pelo menos um botão de emergência em todas as linhas municipais de ônibus de transporte público para combater o assédio às mulheres dentro do próprio transporte público.

§ Único O botão de emergência citado no caput registrará chamado junto à Guarda Municipal do Município de Araçoiaba da Serra, a qual receberá a informação do veículo exato e itinerário para que seja feita a intervenção necessária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua publicação.